



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.781 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a denominação da Rua Novo Horizonte, localizada no Conjunto Habitacional Anthony Garotinho.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Novo Horizonte, localizada no Conjunto Habitacional Anthony Garotinho, que passa a denominar-se **Rua Vereador Olinto Dias da Rosa**.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 9 de dezembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 9 de dezembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal